

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei n.º 1.423, de 02 de abril de 2025

Autoriza desafetação de áreas de uso comum do povo, e posterior alienação dos bens imóveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal, artigos 9º, inciso IX, 34º, inciso IX, 76, inciso XXXVI, e 120, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas abaixo discriminadas passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Divisa Nova, bem como, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de licitação precedida de avaliação, nos termos da Lei n.º 14.133/21, os seguintes bens imóveis localizados no município, a seguir descritos:

I –Área institucional medindo 2.075,00m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados), localizada no Residencial Santana, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 11.187;

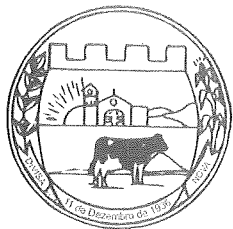
II Área institucional medindo 819,85m² (oitocentos e dezenove, vírgula oitenta e cinco metros quadrados), localizada no Residencial Conceição da Bela Vista, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 12.877;

III Área institucional medindo 1.429,58m² (mil e quatrocentos e vinte e nove, vírgula cinquenta e oito metros quadrados), localizada no Residencial Portal do Jequitibá, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 10.173.

IV Área institucional medindo 299,25m² (duzentos e noventa e nove, vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no loteamentoAlto da Divisa Nova, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 13.403;

V Área institucional medindo 1604,18m² (mil e seiscentos e quatro metros, dezoito metros quadrados), localizada no Residencial Santa Clara, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 10.727;

VI Área institucional medindo 1.898,01m² (mil e oitocentos e noventa e



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

oito, vírgula zero um metros quadrados), localizada no Residencial Jardim Primavera, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 12.246;

VII Área institucional medindo 621,50m² (seiscentos e vinte e um, vírgula cinquenta metros quadrados), localizada no loteamento Jardim Bela Vista, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 9.609;

VIII Área medindo 1.243,00m² (mil e duzentos e quarenta e três metros quadrados), localizada em Divisa Nova, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, sob a matrícula n.º 12.499.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 02 de abril de 2025

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em:

02 / 04 / 2025

Servidor Responsável